



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

MOÇÃO Nº _____/2024

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Senhor Presidente, nos termos do art. 193 e seguintes da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno) desta casa, apresento a V.Exa. a presente **Moção**, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe se manifeste **APLAUDINDO a Igreja Assembleia de Deus no Estado de Sergipe, pela realização do Congresso de Jovens e Adolescentes 2024 - “Desperta”**.

JUSTIFICATIVA

No último dia 01, a Igreja Assembleia de Deus realizou o maior Congresso de Jovens e Adolescentes evangélicos do Estado de Sergipe, o qual reuniu aproximadamente sete mil participantes.

O IEAD Jovem é a união da Juventude estadual das Assembleias de Deus, sendo coordenado pelo Pastor Caio Ramoon.

O projeto visa a orientação e discipulado de jovens que se dedicam e demonstram aptidão com a *obra de Deus*, com o intuito de que os mesmos possam ser referenciais e que outros jovens sejam impactados através de suas vidas.

Por fim, requer que seja encaminhada cópia da presente Moção a Convenção de Ministros e Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Sergipe – CMIADSE, situada na Rua Bahia, nº 836, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE – CEP: 49075-000.

O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas prerrogativas, atendendo a propositura do Deputado Doutor Samuel, **APLAUDE a Igreja Assembleia de Deus no Estado de Sergipe, pela realização do Congresso de Jovens e Adolescentes 2024 - “Desperta”**.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 03 de junho de 2024.

DOUTOR SAMUEL
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003900320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 03/06/2024 12:58

Checksum: **9AEDF0244C2C78B50490175AEB173A9D9B5B626166FB7308235BC55F8988396E**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.